



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

**PROCESSO N° 004100/2023**  
**PROCESSO N° 002250/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023**  
**ID CIDADES: 2023.074E0700001.10.0024**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O **IDCAP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF n° 069.751.847-71 e RG n° 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **IDCAP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 28.534872/0001-59, com sede na **RUA FLORENTINO AVIDOS, N° 253 – 2º ANDAR, SALA 01, BAIRRO VILA RICA, CEP. 29.194-156, ARACRUZ/ES, TEL: (27)3111-2211, E-MAIL: atendimento@idcap.org.br**, por seu Representante Legal o Sr. **GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS**, portador da **Carteira Nacional de Habilitação n° 03696298471**, inscrito no **CPF sob o n° 112.076.077-11**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário n° 078/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a correção do valor do item **03 – inscrição para nível superior**. Devido a erro material, o valor descrito no contrato foi **R\$ 100,00 (cem reais)**, sendo que o correto é **R\$ 98,00 (noventa e oito reais)**. Ainda, o presente aditivo acrescenta o quantitativo de inscrições previstas no item 8.2 do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido no quantitativo das inscrições estimadas as quantidades descritas na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                    | Valor da inscrição | Quant atual | Inscrições realizadas (pagas) | Quant acrescida | Quant total após acréscimo |
|------|--|--------------------|-------------|-------------------------------|-----------------|----------------------------|
| 01   | INSCRIÇÃO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO. | 60,00              | 300         | 373                           | 73              | 373                        |
| 02   | INSCRIÇÃO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.   | 60,00              | 300         | 177                           | -               | 300                        |
| 03   | INSCRIÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR.               | 98,00              | 400         | 1032                          | 632             | 1032                       |
| 04   | INSCRIÇÃO PARA NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.        | 80,00              | 500         | 436                           | -               | 500                        |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente aditivo e de **R\$ 66.316,00 (sessenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais)**.

GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS:11207607711  
Assinado de forma digital por GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS:11207607711  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

UELIKSON BOONE:06975184771  
Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771  
Dados: 2023.12.04 07:45:28 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004100/2023, e encontra amparo legal na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 01 de dezembro de 2023.

**UELIKSON  
BOONE:069  
75184771** Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.12.04  
07:45:48 -03'00'  
Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

**GUSTAVO  
SAGRILLO DOS  
SANTOS:1120760  
7711** Assinado de forma digital  
por GUSTAVO SAGRILLO  
DOS  
SANTOS:11207607711  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.006.20380  
**GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**São Mateus****EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / Município de São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 004

CONTRATO: 061/2019

LOCADOR: DÉCIO FERREIRA ARAÚJO (CPF 376.832.417-68)

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e valor em mais R\$ 55.734,72.

DATA DA ASS.: 01/12/2023.

PROCESSO: 026.216/2023

São Mateus/ES, 01/12/2023.

**Henrique Luis Follador**

Sec. Saúde - Dec. 14.495/2023

**Protocolo 1216784****Viana****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2023****CÓDIGO CIDADES:****2023.073E0600001.01.0002****Processo Adm. nº 5969/2023.****TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023.****Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**Contratada:** COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, E REFORMA EIRELI EPP.**Objeto:** contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Morada de Noronha.**Valor:** R\$ 3.088.871,82 (três milhões oitenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).**Vigência:** o prazo de vigência do contrato será de 30 meses, a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Viana/ES, 1º de dezembro de 2023.

**ÂNGELA MERICIA CAVATI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1216658****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2023****CÓDIGO CIDADES:****2023.073E0600001.01.0001****Processo Adm. nº 5992/2023.****TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023.****Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**Contratada:** COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, E REFORMA EIRELI EPP.**Objeto:** contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Morada de Bethânia.**Valor:** R\$ 3.149.119,69 (três milhões cento e

quarenta e nove mil cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

**Vigência:** o prazo de vigência do contrato será de 30 meses, a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Viana/ES, 1º de dezembro de 2023.

**ÂNGELA MERICIA CAVATI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1216660****Vila Pavão****RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 078/2023****PROCESSO:** 004100/2023**ID CIDADES: 2023.074E0700001.10.0024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.**CONTRATADO:** IDCAP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção do valor do item 03 - inscrição para nível superior. Devido a erro material, o valor descrito no contrato foi R\$ 100,00 (cem reais), sendo que o correto é R\$ 98,00 (noventa e oito reais). Ainda, o presente aditivo acrescenta o quantitativo de inscrições previstas no item 8.2 do contrato.**DO VALOR:** R\$ 66.316,00.**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 01/12/2023.

**Uelikson Boone****Prefeito do Município****Protocolo 1216066****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 188/2022****PROCESSO Nº 004181/2023****LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**LOCADOR:** RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 188/2022, firmado entre as partes em 30/11/2022.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2023, estendendo-se até 01 de dezembro de 2024, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 34.800,00.**DA DESPESA:** Ficha - 216.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Id Cidades: 2022.074E0700001.09.0030.

Vila Pavão/ES, 01/12/2023.

**Uelikson Boone****Prefeito Municipal****Protocolo 1216487**